

(CF-108/40)

ACORDÃO

Proc. 8498/35

AG/EV

1940

VISTOS E RELATADOS os presentes autos em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas representa contra a firma Teodorico Pereira Ribeiro, por infração do art. 45, incisos **h** e **g**, do Regulamento baixado com o dec. 114, de 1935:

CONSIDERANDO que, após uma serie de diligencias, ficou apurado afinal que o debito da firma infratora monta a R\$. 85,100;

CONSIDERANDO que, em face da lei que rége a materia, não tem apoio legal a pretensão manifestada pela referida firma;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar que a firma Teodorico Pereira Ribeiro promova o recolhimento ao Instituto do seu debito, sob pena de lhe serem applicadas as sanções legais.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Antonio Ferraz

Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial de 21/5/40